



GABPRES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 84/2021 - GP**

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de prover este Tribunal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 73/2020 que recomenda a todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro, à exceção do Supremo Tribunal Federal, a adoção de medidas destinadas a instituir um padrão nacional de proteção de dados pessoais existentes nas suas bases;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 363/2021 que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/RN n.º 48/2021, que institui a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 615/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, subordinado a esta Presidência, com responsabilidade de cunho estratégico, para implementar mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e propor ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) será composto pelos seguintes membros:

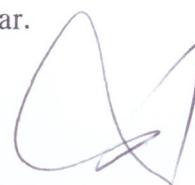
- I - Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE);
- II - Karla Neves Guimarães da Costa Aranha (SJ);
- III - Maria Juliana Santos Pinheiro Salem (CDCE/CRE);
- IV - Arnaud Diniz Flor Alves (AJCRE) – Suplente;
- V - Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ);
- VI - Gildásio Sales da Silva (SEGEC/COLIC/SAOF);
- VII - Laercir Vale de Oliveira Medeiros (GAPSAOF) - Suplente;
- VIII - Louisianne Paskalle Solano Maia (SJP/COPES/SGP);
- IX - Cláudio dos Santos Rodrigues (SJP/COPES/SGP) - Suplente;
- X - Jussara de Gois Borba Melo Diniz (GAPSTIE);
- XI - João Milton Chaves Joca (10ª ZE); e
- XII - Jairo Silva Moisés (19ª ZE) – Suplente.

§ 1º Designar o servidor Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE) como Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e a servidora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha (SJ) para assumir as funções de coordenação nos casos de ausência ou afastamento do titular.

§ 2º Designar a servidora Jussara de Gois Borba Melo Diniz (GAPSTIE) para atuar como secretária do Comitê Gestor.

§ 3º O Comitê poderá ser assessorado em questões relacionadas à governança, gestão de riscos e controles pela Auditoria Interna do TRE/RN, através de consultorias específicas.

Art. 3º Designar o servidor José Roberto Pinheiro, da Assessoria Judiciária da Presidência (AJPRES) para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal, conforme o art. 41, da Lei n. 13.709/2018, e o servidor Rafael Vale Bezerra, da Assessoria Jurídico Administrativa (APRES), para assumir as funções de Encarregado nos casos de ausência ou afastamento do titular.



Art. 4º Designar Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar nas funções junto ao Encarregado, que será composto pelos seguintes servidores:

- I - Andrea Carla Guedes Toscano Campos (SFAC/CDCE/CRE);
- II - Janaína Helena Ataíde Targino (SJD/P/CGI/SJ);
- III - Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE);
- IV - Marat Soares Teixeira (SELIC/COLIC/SAOF);
- V - Helena de Araújo Jales Costa Padilha (COPES/SGP);
- VI - Marcelo Freire de Lima (OE); e
- VII - Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros (3ª ZE/RN).

Art. 5º Aprovar o novo Plano de Ação para adequação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande à Lei n.º 13.709/2018, que norteará as ações do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Revogar a Portaria n.º 247/2020 - GP.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Natal, 05 de maio de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente